



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 258, DE 27 DE JULHO DE 2009

Concede incentivo financeiro aos Agentes
Comunitários de Saúde - ACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, a cada mês, o valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), a título de incentivo financeiro.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput do art. 1º desta Lei tem por finalidade incentivar o desempenho das atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito legal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2007.

Vieirópolis, 27 de julho de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito